



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



INDICAÇÃO DE Nº 01/2024

INSTITUI A ISENÇÃO DE IPTU PARA FAMÍLIAS COM PORTADORES DE TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

Senhora presidente e colegas vereadores,

O vereador Alexandre de Sousa Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas o regimento interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE** a aprovação do projeto de lei que institui isenção de IPTU para famílias com portadores de Transtorno de Espectro Autista (TEA) no município de Cariré.

Justificativa:

Justifico este pedido com base em leis como a Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012) que asseguram direitos de pessoas portadoras de autismo, e sabemos que por mais que as famílias tenham a seu dispor tais benefícios os gastos com acessos a todas as terapias são altíssimos, comprometendo assim de forma significativa a renda das famílias.





**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**



Portanto conclamo a todos os meus pares do poder legislativo pela aprovação desse projeto de indicação, que visa fortalecer as políticas públicas de inclusão social no âmbito do município de Cariré.

Cariré, 05 de abril de 2024.

Alexandre de Sousa Silva

ALEXANDRE DE SOUSA SILVA
VEREADOR